



**EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESTUDO E PROJETO  
ENERGIA FOTOVOLTAICA  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2021**

### **1. DA CONVOCAÇÃO**

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a abertura do Processo Licitatório na modalidade Chamamento Público, tipo “menor preço”. O presente chamamento será regido pela Lei 8.666, de 21/06/1993 e alterações e legislações subsequentes, bem como pelas condições contidas neste instrumento convocatório.

### **2. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente, de empresa/profissional para Serviços de Elaboração de Projeto para Implantação de Usina de Produção de Energia Fotovoltaica; Assessorar tecnicamente o processo administrativo de contratação da empresa; Realizar supervisão da execução do projeto após escolha da executante, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, conforme abaixo relacionados:

a) Elaboração de Projeto para Implantação de Usina de Produção de Energia Fotovoltaica para alimentar o prédio Sede e Regionais caso necessário;

a.1) Aprovação do projeto junto à concessionária de Energia.

b) Assessorar tecnicamente o processo administrativo de contratação da empresa que executará o respectivo projeto de usina de produção fotovoltaica a ser elaborado;

b.1) Atender via telefone, aplicativo de mensagens e e-mail as dúvidas técnicas dos licitantes que participarão do certame para escolha da empresa que executar o projeto.

c) Realizar supervisão da execução do projeto após escolha da executante, com a apresentação de relatórios semanais ou quando necessário;

Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Fatura de Energia Elétrica;
- ANEXO II – Modelo de Proposta;
- ANEXO III – Minuta de Contrato

### **3. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO**



3.1 Podem participar da presente dispensa pessoas jurídicas ou físicas cuja finalidade e ramos de atuação sejam pertinentes ao objeto desta, bem como que atendam a todos os requisitos exigidos neste edital.

3.2 Não poderão participar do presente Chamamento Público pessoa jurídica ou pessoa física que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, nem aquelas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o CRO/PR.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**

4.1 A cotação deverá ser apresentada através de orçamento em papel timbrado da empresa com Razão Social, nome fantasia, endereço, telefone, CNPJ, para pessoa jurídica; E no caso de pessoa física em papel contendo nome completo, CPF, número de Registro no CREA, endereço e telefone para contando. Para ambos os casos deve contar a especificação, valor total, devidamente preenchida, datada e assinada, observando as seguintes condições:

4.1.1 O prazo de validade da cotação deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data da sua emissão. Caso a pessoa jurídica ou pessoa física não estipule pelo menos esse prazo, fica estabelecido 60 (sessenta) dias para esse fim, contados a partir da data da entrega da proposta;

4.1.2 A cotação poderá ser enviada através do e-mail [contabilidade@cropr.org.br](mailto:contabilidade@cropr.org.br), até às **17h (hora local) do dia 26/11/2021;**

4.1.3 A cotação deverá atender as condições e especificações estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos;

4.1.4 Os preços válidos na data da abertura do Chamamento Público deverão ser cotados em moeda corrente nacional, sem emendas ou rasuras. Salientamos que serão considerados nos valores apenas dois dígitos após a vírgula. Os valores devem ser apresentados em numeral e por extenso;

4.1.5 Nos preços propostos deverão estar incluídas à conta do proponente todas as despesas.

#### **5. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**

51 Após a conclusão da etapa de cotações, para pessoa jurídica ou física que apresentarem as propostas mais vantajosas, serão exigidos os seguintes documentos:



### **5.1.1 Pessoa Jurídica**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ – MF);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituído por lei;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social).
- F) Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA) ou na ENTIDADE incumbida da fiscalização do exercício profissional da empresa;

### **5.1.2 Pessoa Física**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Individual de Contribuinte (CPF) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante Certidões Negativas de Débito;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social).
- d) Prova de experiência na prestação dos serviços mediante declaração fornecida por entidade pública e/ou privada;
- e) Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA) ou na ENTIDADE incumbida da fiscalização do exercício profissional

5.2 Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo da sua validade, e sua apresentação poderá ser feita através de original, fotocópia autenticada em Cartório e/ou autenticada por colaborador indicado pelo CRO/PR; ou emitida através da internet, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 8.886/93 e suas alterações;

## **6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**



6.1 O presente Chamamento Público será julgado a partir **das 10h00min horas do dia 29/11/2021 pelo critério de MENOR PREÇO.**

6.1.1 O resultado do julgamento será disponibilizado no site oficial do CRO/PR, em [www.cropr.org.br/licitações](http://www.cropr.org.br/licitações) apresentando os valores em ordem crescente dos preços ofertados.

6.2 Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências deste edital. Poderão também ser desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o item 3.1 deste Edital, se tal circunstância impedir o seu julgamento.

6.3 As propostas que atenderem as exigências do edital serão classificadas pelo Setor de Contabilidade ou indicado pela Diretoria.

6.4 Classificadas as propostas comerciais, por ordem crescente dos preços ofertados, será declarado (a) vencedor (a) o (a) proponente que, tendo atendido a todas as especificações presentes neste edital, apresentar a proposta comercial de menor preço total.

6.5 Após o julgamento das propostas será encaminhado o processo para homologação e adjudicação pelo Presidente do CRO/PR.

## **7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:**

7.1 Elaboração de Projeto para Implantação de Usina de Produção de Energia Fotovoltaica para alimentar o prédio Sede do CRO/PR e Regionais caso necessário; e sua respectiva aprovação junto a concessionária de energia elétrica (COPEL);

7.1.1 Será de até 15 (quinze) dias consecutivos o prazo para o começo da realização do serviço, não podendo se estender por mais de um mês contados a partir do envio do contrato.

7.1.2 Somente serão aceitos e recebidos os serviços declarados em perfeitas condições pela Coordenação do CRO/PR.

7.1.3 Caso os serviços estejam em desacordo à contratada deverá altera-los em até 15 (quinze) dias consecutivos a partir do recebimento de comunicação escrita, sem custo adicional.

7.2 Assessorar tecnicamente o processo administrativo de contratação da empresa que executará o respectivo projeto de usina de produção fotovoltaica a ser elaborado;

7.2.1 Será de até 15 (quinze) dias consecutivos, após solicitação do serviço, o prazo para início da prestação do serviço.



7.2.2 Atender via telefone, aplicativo de mensagens e e-mail as dúvidas técnicas advinda dos licitantes que participarão do certame para escolha da empresa que executar o projeto elaborado.

7.2.3 Será de até 24h (vinte quatro horas) o tempo de resposta das dúvidas técnicas.

7.3 Realizar supervisão da execução do projeto após escolha da executante com a emissão de relatórios semanais;

7.2.4 O serviço de execução deverá ser prestado na Sede do Conselho Regional de Odontologia do Paraná (CRO/PR), em dias úteis, no horário das 9h às 17horas, caso precise alterar dia e horário será informado com antecedência.

7.2.5 Será de até 15 (quinze) dias consecutivos, após solicitação do serviço, o prazo para início da prestação do serviço.

7.2.6 Somente serão aceitos e recebidos os serviços declarados em perfeitas condições pela CRO/PR.

7.3 Persistindo a desconformidade do serviço às condições indispensáveis ao recebimento, à contratada sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

#### **8. CRONOGRAMA PARA PAGAMENTO:**

<b>Item</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Prazo</b>
1	Elaboração de Projeto para Implantação de Usina de Produção de Energia Fotovoltaica para alimentar o prédio Sede do CRO/PR e suas Regionais caso necessário. E sua respectiva aprovação junto à Concessionaria de Energia (COPEL).	<b>50% na entrega do projeto;</b>  <b>50% após aprovação pela concessionária</b>
2	Assessorar tecnicamente o processo administrativo de contratação da empresa que executará o respectivo projeto de usina de produção fotovoltaica a ser elaborado;	<b>100% após a adjudicação e homologação da executora do projeto</b>
3	Realizar supervisão na execução do projeto após escolha da executante com a emissão de relatórios semanais;	<b>100% após entrega definitiva da Usina Fotovoltaica</b>

#### **9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**



9.1 Em caso de não cumprimento da entrega do serviço constante no Anexo I ficará o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) sobre o valor total do serviço podendo o CRO/PR tomar outras providências legais cabíveis.

9.2 As penalidades previstas neste Edital serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações.

#### **10. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1 Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com Setor de Contabilidade (41) 3025-9503 e/ou com Fiscalização Sr. Adônis (41)3025-9529, durante o período das 9h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, ou ainda pelos e-mails [contabilidade@cropr.org.br](mailto:contabilidade@cropr.org.br). ou [fiscais@cropr.org.br](mailto:fiscais@cropr.org.br).

10.2 Este Chamamento poderá ser:

10.2.1 Anulado, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

10.2.2 Revogado, por conveniência do CRO/PR, em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

10.2.3 Adiada, por motivo justificado;

Curitiba, 26 de Outubro de 2021.

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANA**

---

**Wellington Menyrval Zaitter**  
Presidente da Comissão de Licitação



**ANEXO II**

**MODELO DA PROPOSTA**

<b>Item</b>	<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>VALOR DO ITEM R\$</b>
1	Elaboração de Projeto para Implantação de Usina de Produção de Energia Fotovoltaica para alimentar o prédio Sede do CRO/PR e suas Regionais caso necessário. E sua respectiva aprovação junto à Concessionaria de Energia (COPEL).	
2	Assessorar tecnicamente o processo administrativo de contratação da empresa que executará o respectivo projeto de usina de produção fotovoltaica a ser elaborado;	
3	Realizar supervisão na execução do projeto após escolha da executante com a emissão de relatórios semanais;	
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$</b>		

Curitiba/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

REGISTRO PROFISSIONAL Nº \_\_\_\_\_



**ANEXO I**

**FATURA ENERGIA ELETRICA**

		Copel Distribuição S.A. João Izidoro Biazzetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240 CNPJ: 04.368.898/0001-06 - IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4		página 1 / 1 www.copel.com 0800 643 75 75		
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANA AV MANOEL RIBAS, 2281 MERCES - CURITIBA - PR - CEP: 80810-002  87690 01 837 186007 CNPJ 76.661.099/0001-34		Mês de Referência <b>Outubro/2021</b>		Unidade Consumidora <b>80882137</b>		
		VENCIMENTO <b>12/11/2021</b>		VALOR A PAGAR <b>R\$ 3.904,69</b>		
FAT-01-20212098860146-4						
<b>Valores Faturados</b>						
<b>NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 219.380.147 - SÉRIE B</b>						
Emitida em 20/10/2021						
<b>Produto</b>	<b>Un.</b>	<b>Grandezas Faturadas</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Base de Cálculo</b>	<b>Aliq. ICMS</b>
ENERGIA ELET CONSUMO PTA	kWh	176,00	2,097386	369,14	369,14	29,00
ENERGIA ELET CONSUMO F PTA	kWh	2921,00	0,537402	1.569,75	1.569,75	29,00
ENERGIA REAT EXC PONTA	kWh	1,00	0,410000	0,41	0,41	29,00
ENERGIA REAT EXC F PONTA	kWh	16,00	0,433125	6,93	6,93	29,00
DEMANDA	kW	14,51	25,626465	371,84	371,84	29,00
DEMANDA ISENTA ICMS	kW	61,49	18,195642	1.118,85	0,00	0,00
ENERGIA CONS. B.VERMELHA P2	kWh			660,23	660,23	29,00
IRRF (1,20%)				-31,28		
IRRF (4,80%)				-71,55		
PIS (0,65%)				-26,63		
COFINS (3,00%)				-122,91		
CSLL (1,00%)				-40,97		
CONT ILLUMIN PUBLICA MUNICIPIO				100,88		
Base de Cálculo do ICMS			Valor ICMS		Valor Total da Nota Fiscal	
2.978,30			863,70		3.904,69	
Reservado ao Fisco: 4599.9E0B.A264.AE57.303D.39DC.22AC.50FE						
<p>L 20554/21, alíquota ICMS composta por 27% ICMS e 2% Fundo de Combate a Pobreza.                  INCLUSO NA FATURA PIS R\$35,79 E COFINS R\$164,20 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.                  RETENÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 10.833/2003 R\$ 293,34                  FATURA DO MES 09/2021 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO                  GERENTE DA AGENCIA COPEL DE SUA REGIAO: CLAUDINEIA OLIVEIRA DOS SANTOS                  A PARTIR DE 02/09/2021 - PIS/PASEP 1,11% e COFINS 5,09%.                  A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.                  Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.                  Atraso superior a 45dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR                  A PARTIR DE 01/09: ADICIONAL BANDEIRA ESCASSEZ HIDRICA CONFORME RES-MME 3/2021                  ALERTA: ECONOMIZE ENERGIA. BRASIL EM BANDEIRA DE ESCASSEZ HIDRICA                  Periodos Band.Tarif.: Vermelha P2:01/09-01/10</p>						
Unidade Consumidora		Mês				
80882137		10/2021				





CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ  
AV MANOEL RIBAS, 2281  
MERCES - CURITIBA - PR - CEP: 80810-002

87690 01 837 186007  
CNPJ 76.661.099/0001-34

Mês de Referência  
**Outubro/2021**

Unidade Consumidora  
**80882137**

VENCIMENTO  
**12/11/2021**

VALOR A PAGAR  
**R\$ 3.904,69**

FAT-01-20212098860146-4

**EXTRATO DE FATURAMENTO - TARIFA HORARIA VERDE**

Emitida em 05/10/2021

**Informações Técnicas**

Mês/Ano Consumo/uso do Sistema: 10/2021  
Data de Emissão: 20/10/2021  
Data Real Leit. Atual: 30/09/2021  
Data Real Leit. Anterior: 31/08/2021  
Data Provável Prox. Leitura: 01/11/2021

Poder/Ppf-Adm Pública em Geral  
Perdas de Transformação: 2.5%  
Rel. Transform. Corrente: 200/5  
Rel. Transform. Potencial: 000000/000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO			
SAG 1681HD	kW	kWh	kvarh
Medidor	0029601974	0029601974	0029601974
Constante	0.04800	0.01200	0.01200
Constante Excedente Reativo	kW/kWh		0.01200

**Grandezas e Valores para Faturamento**

Produto	Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Contratado	Faturado	Tarifa	Total
ENERGIA ELET CONSUMO PTA	2322378	2336715	176,00		176,00	2,097386	369,14
ENERGIA ELET CONSUMO F PTA	38062047	38299544	2921,00		2921,00	0,537402	1.569,75
ENERGIA REAT EXC F PONTA	13436	13579	1,00		1,00	0,410000	0,41
ENERGIA REAT EXC F PONTA	37532	38897	16,00		16,00	0,433125	6,93
DEMANDA	425	295	14,51	76,00	14,51	25,626465	371,84
DEMANDA ISENTA ICMS					61,49	18,195642	1.118,85
ENERGIA CONS. B.VERMELHA P2	40384425	40636259	3097,00				860,23
ENERGIA ELETRICA CONSUMO ENER.REAT.INDUTIVA	5899668	5956398	697,00				

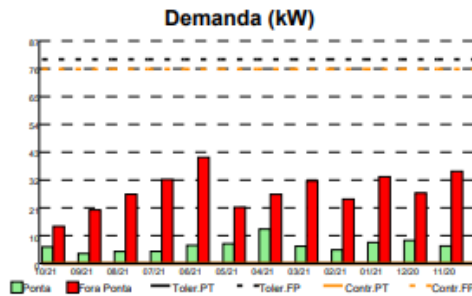
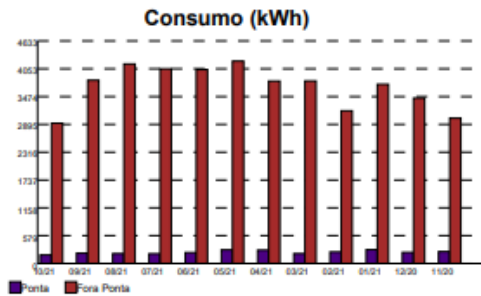
**ALERTA: ECONOMIZE ENERGIA. BRASIL EM BANDEIRA DE ESCASSEZ HIDRICA.**

**Informações Suplementares**

Tarifas
CONSUMO F PONTA 0,357960
CONSUMO PTA 1,397090
DEMANDA 17,070000

Tensão Contratada: 13200 volts  
Limite Adequado de Tensão: 12280 a 13860 volts

**Histórico de Consumo e Pagamentos**



Mês/Ano	Valor da Fatura	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Consumo Ponta	Consumo Fora Pta.	Demanda Ponta	Demanda Fora Pta.	Dem.Cont. Ponta	Dem.Cont. Fora Pta.	Dem.Tol. Ponta	Dem.Tol. Fora Pta.
10/2021	3.904,69	12/11/2021		176	2921	6,49	14,51	0	76	0	79,8
09/2021	4.368,04	13/10/2021	13/10/2021	214	3814	3,88	20,91	0	76	0	79,8
08/2021	4.511,55	14/09/2021	14/09/2021	204	4153	4,67	27,06	0	76	0	79,8
07/2021	4.024,12	12/08/2021	12/08/2021	201	4051	4,72	32,86	0	76	0	79,8
06/2021	3.909,07	13/07/2021	13/07/2021	226	4036	7,08	41,47	0	76	0	79,8
05/2021	3.813,67	14/06/2021	14/06/2021	282	4212	7,72	21,99	0	76	0	79,8
04/2021	3.683,91	13/05/2021	13/05/2021	277	3796	13,43	27,01	0	76	0	79,8
03/2021	3.581,31	13/04/2021	13/04/2021	204	3799	6,74	32,27	0	76	0	79,8
02/2021	3.318,30	16/03/2021	16/03/2021	239	3178	5,31	25,14	0	76	0	79,8
01/2021	4.010,61	12/02/2021	12/02/2021	286	3730	8,21	33,89	0	76	0	79,8
12/2020	3.341,25	12/01/2021	12/01/2021	230	3443	9	27,55	0	76	0	79,8
11/2020	3.233,51	15/12/2020	15/12/2020	246	3025	6,83	36,01	0	76	0	79,8

### ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, autarquia de Direito Público, instituído pela Lei n. 4.324, de 14/04/1964, e Regulamentada pelo Decreto n. 768.704, de 03/06/1971, com CNPJ sob número 76.661.099/0001-34 e sede a Avenida Manoel Ribas, 2.281, Mercês, na cidade de Curitiba/PR, por seu presidente, e a empresa ..., neste ato representada por ..., celebram entre si, o presente instrumento contratual, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto do presente, de empresa/profissional para Serviços de Elaboração de Projeto para Implantação de Usina de Produção de Energia Fotovoltaica; Assessorar tecnicamente o processo administrativo de contratação da empresa; Realizar supervisão da execução do projeto após escolha da executante, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, conforme abaixo relacionados:

a) Elaboração de Projeto para Implantação de Usina de Produção de Energia Fotovoltaica para alimentar o prédio Sede e Regionais caso necessário;

a.1) Aprovação do projeto junto a concessionária de Energia.

b) Assessorar tecnicamente o processo administrativo de contratação da empresa que executará o respectivo projeto de usina de produção fotovoltaica a ser elaborado;

b.1) Atender via telefone, aplicativo de mensagens e e-mail as dúvidas técnicas dos licitantes que participarão do certame para escolha da empresa que executar o projeto.

c) Realizar supervisão da execução do projeto após escolha da executante, com a apresentação de relatórios semanais ou quando necessário;

**2. DO VALOR:** O valor deste Contrato é de R\$ ...( ...) poderá ser reajustado de acordo com o INPC do IBGE acumulado em 12 meses ou por outro índice que vier a substituí-lo, somente após decorrido o período de 01 (um) ano, contado a partir do início da vigência deste contrato;

**3. DO PAGAMENTO:** O Pagamento deverá ser realizado com base no cronograma citado abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Prazo
1	Elaboração de Projeto para Implantação de Usina de Produção de Energia Fotovoltaica para alimentar o prédio Sede do CRO/PR e suas Regionais caso necessário. E sua respectiva aprovação junto à Concessionaria de Energia (COPEL).	<b>50% na entrega do projeto;</b>  <b>50% após aprovação pela concessionária</b>
2	Assessorar tecnicamente o processo administrativo de	<b>100% após a adjudicação e</b>



	contratação da empresa que executará o respectivo projeto de usina de produção fotovoltaica a ser elaborado;	<b>homologação da executora do projeto</b>
3	Realizar supervisão na execução do projeto após escolha da executante com a emissão de relatórios semanais;	<b>100% após entrega definitiva da Usina Fotovoltaica</b>

Que irá onerar a dotação orçamentária corrente, sob número: **6.2.2.1.1.01.04.04.003.001.001 – Remuneração de Serviços Pessoais.**

#### **4. DA VIGÊNCIA**

4.1 A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser renovada por iguais períodos, conforme a lei nº. 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

#### **5. DAS PENALIDADES**

5.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, em multa pecuniária em até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida.

5.2. À empresa/pessoa adjudicada que deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, ou que venha a infringir preceitos legais, será aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das penalidades, conforme lei, a juízo da Autarquia, mediante o devido processo legal, e sem prejuízo da eventual decisão de rescisão contratual e de indenização compensatória.

5.3. A intenção da aplicação de quaisquer penalidades será comunicada por intermédio de ofício com protocolo ou telegrama com aviso de recebimento e cópia integral de seu texto para os arquivos do **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ**, admitindo-se defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da comunicação. Da Decisão de aplicação de penalidade caberá recurso também no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos moldes do artigo 109 da Lei 8666/93.

5.4. Caracterizam-se como estorvos e embargos ao **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ**, sucessivas faltas de informação do andamento dos serviços contratados bem como a demora habitual na entrega das informações, entre outras hipóteses.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A tolerância ou não exercício, pelo **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ**, de quaisquer direitos a ele assegurado neste Contrato ou na lei em geral não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo o Contratante exercitá-los a qualquer tempo.

6.2. Para qualquer intimação ou oficiamento que se fizer necessário pelo **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ** à Contratada, servirá de substitutivo o telegrama a empresa com cópia integral do texto expedido e termo de aviso de recebimento do destinatário, por seus prepostos, pelo serviço de correios.

6.3. O presente Contrato poderá ser alterado ou modificado mediante Termo Aditivo, desde que respeitado o Edital de Licitação e as disposições legais, ou unilateralmente pelo **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ**, para a melhor adequação técnica a seus interesses, assegurando-se a Contratada todos os direitos de intangibilidade no equilíbrio-econômico da obrigação e na natureza da prestação, nos termos da Licitação.

6.4. Fica eleito o foro da Seccional da Justiça Federal em Curitiba, para resolver quaisquer questões relativas ao presente Contrato, que resta firmado em 2 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, a fim de ser posteriormente, para sua eficácia, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 61, da Lei Federal 8.666, para publicação resumida na imprensa oficial.



6.5. Fazem parte integrante deste instrumento, como se nele transcritos fossem, para todos os efeitos legais, todo conteúdo do Edital e seus ANEXOS do Processo Licitatório nº. 015/2021, Chamamento Público nº. 002/2021 e a Proposta do CONTRATADO.

Curitiba (PR), de \_\_\_\_\_ de 2021.

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ**

PRESIDENTE

**CONTRATADA**

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_